



## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

### **INDICAÇÃO Nº 584/2026**

Data: 10 de junho de 2026

**Ementa: Sugere ao Poder Executivo Municipal a implantação de ecoponto para recolhimento e destinação adequada de pneus inservíveis no Município de Marechal Cândido Rondon.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio das Secretarias competentes, sejam adotadas as providências necessárias visando à realização de estudo de viabilidade e posterior implantação de ecoponto destinado ao recebimento, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis no Município de Marechal Cândido Rondon.

A presente solicitação decorre da necessidade de oferecer à população, empresas, borracharias, oficinas mecânicas e demais geradores de resíduos um local apropriado para descarte de pneus usados, evitando o abandono irregular desse material em terrenos baldios, margens de estradas, áreas rurais e demais espaços públicos.

Importa destacar que o descarte inadequado de pneus representa sério problema ambiental e de saúde pública, uma vez que o acúmulo de água em seu interior favorece a proliferação de mosquitos transmissores de doenças, como dengue, chikungunya e zika vírus, além de causar impactos negativos ao meio ambiente.

A implantação de um ecoponto específico para recebimento desses materiais permitirá maior controle sobre a destinação dos pneus inservíveis, contribuindo para o cumprimento das normas ambientais e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à sustentabilidade e à preservação ambiental.

Além disso, a iniciativa poderá ser acompanhada de campanhas educativas e ações de conscientização junto à população, orientando sobre a importância do descarte correto e dos riscos associados ao armazenamento inadequado desses resíduos.

A medida também poderá possibilitar futuras parcerias com empresas especializadas e entidades responsáveis pela logística reversa, garantindo que os





## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná*

pneus coletados recebam destinação ambientalmente correta e adequada às exigências legais.

Dessa forma, considerando os benefícios ambientais, sanitários e sociais decorrentes da implantação da estrutura proposta, espera-se do Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para análise e viabilização da presente solicitação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 10 de junho de 2026.

**MARCOS ROBERTO SPOHR**  
**(SGT SPOHR)**  
VEREADOR

